À

MUNICÍPIO DE XAXÍM

Ref.

Processo Licitatório nº 128/2020

Pregão Eletrônico para Compras e Serviços nº 063/2020

COSTA E TOLEDO SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.565.409/0001-34, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 49, Centro, CEP 14.700-150, na cidade e comarca de Bebedouro, estado de São Paulo, vem, por intermédio do seu representante ao final indicado, sob o respaldo do interesse público e eficiência, apresentar, tempestivamente, **pedido de impugnação**, fazendo-o pelas axiomáticas razões fáticas e irrefragáveis alicerces jurídicos que seguem articuladamente assentados:

I – REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE E DO EFEITO SUSPENSIVO.

De início, cumpre esclarecer que a empresa recorrente respeitou os requisitos de admissibilidade constantes no instrumento convocatório, porquanto observou o prazo estipulado.

II - DOS FATOS

Centralizando-se no principal escopo desta impugnação, é preciso registrar que o presente certame, da maneira como foi elaborado, não permite a livre concorrência, uma vez que traz em seu bojo **excessivas e desarrazoadas exigências** que impedem que esta respeitável administração analise uma oferta extremamente vantajosa em sua técnica e preço, culminando no **direcionamento** para uma única marca/fabricante.

A bem da verdade, as restritas especificações técnicas constantes no edital impossibilitam que empresas mais capacitadas para atender às necessidades do Município seja selecionada para a

contratação, como é o caso da ora impugnante, limitando o leque de opções da administração pública.

Já de início, é preciso deixar claro que as únicas empresas capazes de fornecer os produtos elencados no edital são aquelas que revendedoras de equipamentos da marca **TAW (mais informações no site: https://tawitech.com)**

O edital solicita:

"Aquisição de lousas digitais"

Para entender melhor todo o contexto, vejamos primeiramente o esquema de funcionamento da lousa TAW.



Fonte: http://www.telasnardelli.com.br/lousa/lousa-digital-taw

Items que acompanham o kit TAW

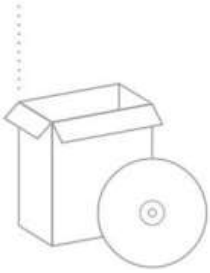


Quadro de projeção

No medida padrão de 2,5 metros de largura par 1,5 metros de altura. Podem ser instalados dois quadros lado a lado, formando uma área de 5x1,5 metros quadrados. Outros medidas sob encomenda. Funciona como quadro branco e tela de projeção interativa.

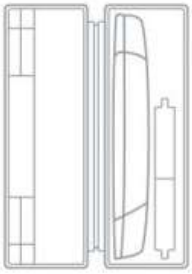
Software Taw

Baixe a versão atual do software TAW no link: www.tawitech.com/suporte. Instale o software seguindo as instruções que aparecem no monitor do seu computador.

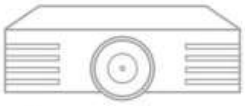


Caneta e Estojo TAW

O estojo que acompanha a caneta funciona é o receptor de dados.



Requisitos mínimos para o uso do TAW



Para o funcionamento adequado do TAW, lousa digital de grande proporção, é necessário um **projetor multimídia**, recomenda-se o uso de projetor Fulla HD com conexão HDMI e mais de 2.500 lúmens e um **computador (desktop ou notebook)** com uma placa de vídeo de duas saídas. O sistema operacional deste computador deve ser Windows XP ou superior.







Fonte: http://tawitech.com/

Ainda sobre o tamanho segue uma tabela comparativa entre quase a totalidade das lousas vendidas no mercado nacional.

Marca	Tamanho Max.
digiSonic www.digisonic.com.br	94”
Movplan https://movplan.com.br/produtos/lousa-digital/	94”
Qualipix https://www.qualipix.com.br/lousas/	80”
Show de Imagem https://www.showdeimagem.com.br/lousainterativa/	96”
E-beam (lousa móvel sem quadro – somente digitalizador) http://www.e-beam.com/education/ebeam-edge/eBeamEdge_Education_DS_web.pdf	130”
Traceboard https://www.traceboard.com.br/lousa-interativa	100”
Iq-Board http://iqboard.com.br/p6%20-Original.html	105”
Mimio (lousa móvel sem quadro – somente digitalizador) https://www.talua.com.br/documentacao/mimioteach/folheto.pdf	110”
Goobotech (lousa móvel sem quadro – somente digitalizador) https://www.goobotech.com/lousas-digitais-new	110”
Hetchtech http://www.apitechboard.com.br/	92”
Pearson http://www.classbuilder.com.br/install/	105”
Quinyx http://quinyxcompany.com/otherproducts-pt.html	100”
TAW https://tawitech.com/	1,5x5 (205”)

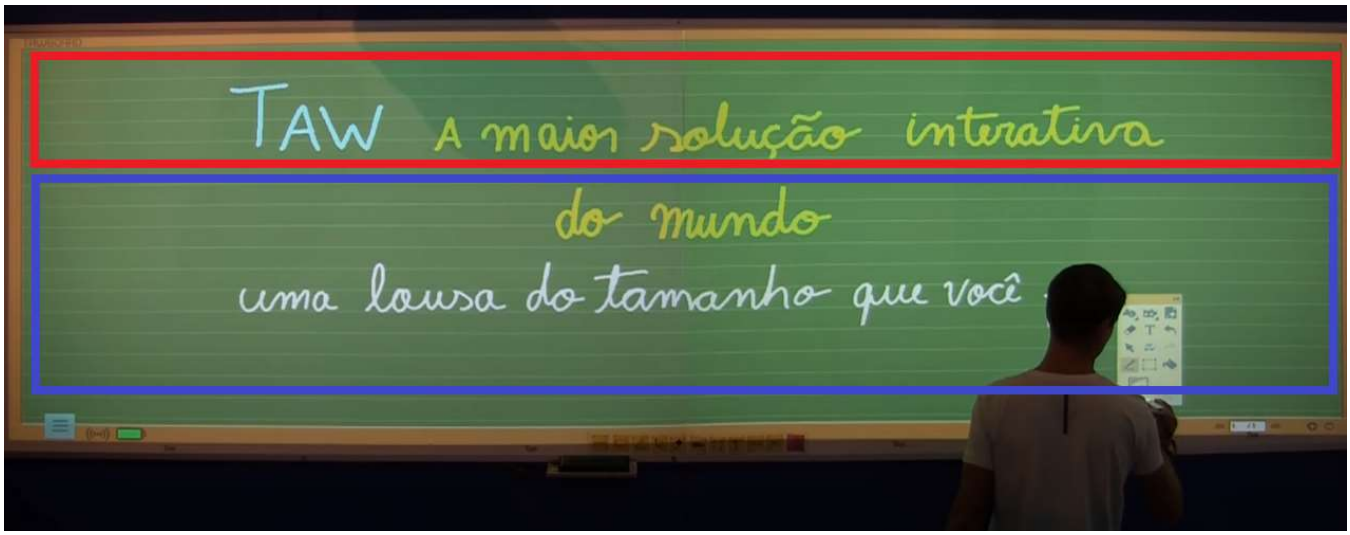
Tabela de marcas

Quer dizer que uma tela com 100” na proporção 16:9 obrigatoriamente tem as seguintes medidas 1,25m x 2.22m (Altura x Largura), somando a altura solicitada em edital para instalação a partir do chão a imagem obrigatoriamente em sua parte superior deverá estar a uma altura de 2.62m, muito maior inclusive que alturas padrões de cômodos que varia em torno de 2,5

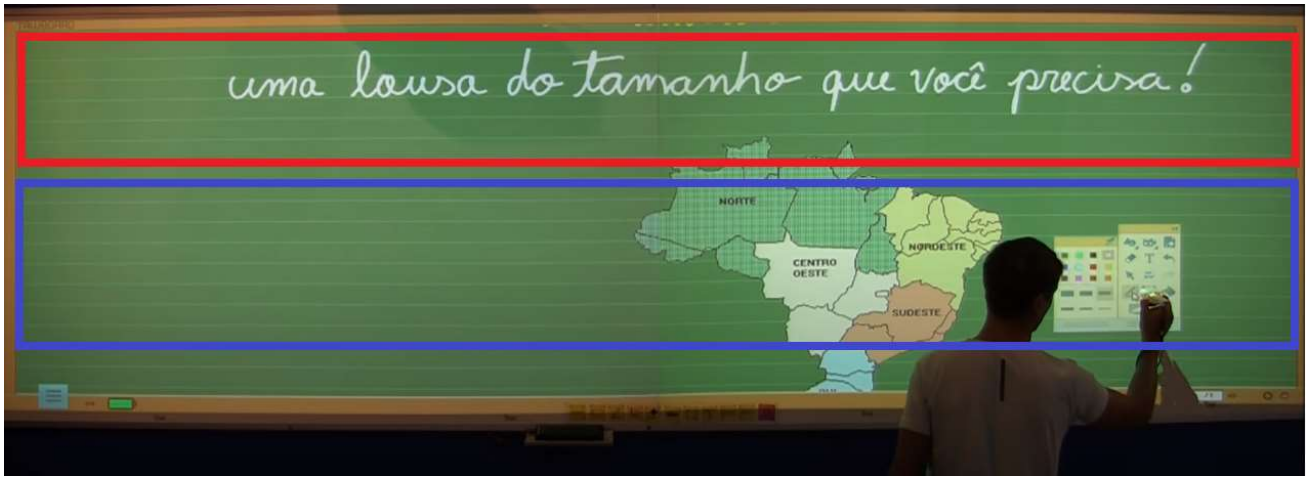
Mts e impossível de ser acessada pelo usuário garantindo assim que somente a TAW atenda como visto no vídeo TAW - A maior solução interativa do mundo

https://www.youtube.com/watch?v=M1VxEYUiHqY .

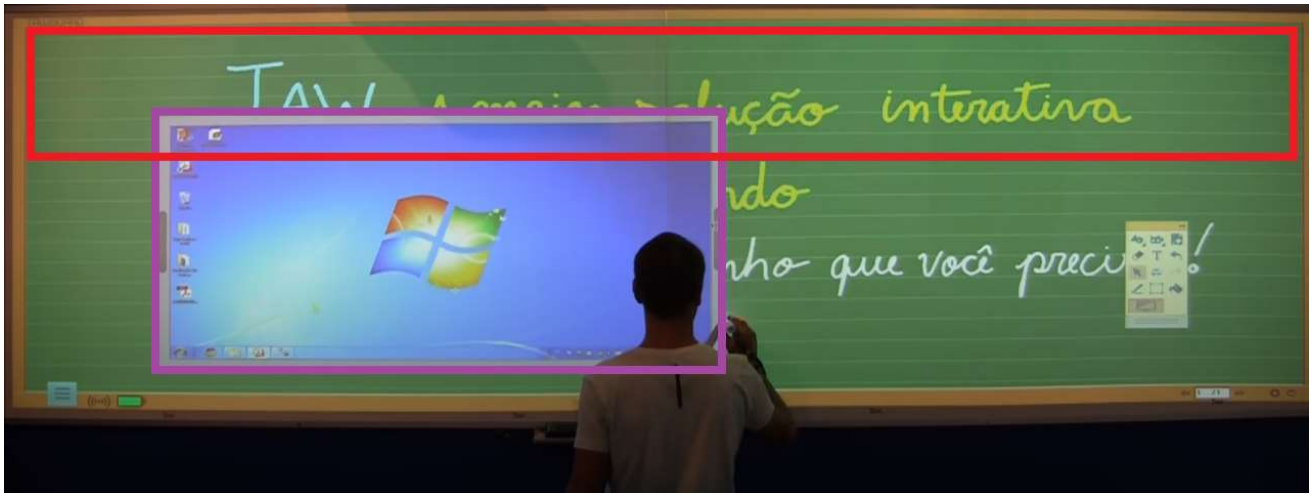
Explicaremos mais a seguir utilizando vídeo como referência.



A área demarcada pelo retângulo em AZUL marca o local onde o usuário consegue alcançar a tela com a caneta interativa e assim fornece comandos, a área em VERMELHO marca uma região onde o usuário não consegue alcançar com as mãos e assim essa região é usada somente para projeção. Após interagir na área em que o usuário alcança a informação é deslocada para cima (frase “uma lousa do tamanho que você precisa!”) Para que possa ser exibida na área de projeção como pode ser visto na imagem abaixo.

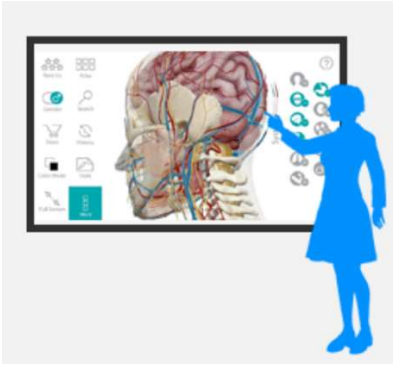


Ou seja, o usuário não consegue alcançar toda a área de projeção, ainda na interação com sistema operacional e seus programas o mesmo se dá em uma área extremamente reduzida da tela, vale destacar que esta e a funcionalidade principal de uma lousa digital, porem na TAW o software prioriza a escrita e não a interação dificultando o uso de sites, materiais didáticos e demais programas. Como pode ser visto abaixo:



Em ROXO está a área de interação com o Sistema operacional e seus programas, em VERMELHO está demarcada a área de projeção e o restante é a área de interação.

Abaixo a imagem indica o padrão mundial de lousas digitais utilizadas por todas as marcas descritas na tabela já mencionada acima onde a área de projeção é igual a área de digitalização (onde o usuário alcança).



Então surge uma questão, essas características são erradas ou passiveis de críticas?

A resposta é simples **NÃO** apenas são **EXCLUSIVAS** da marca TAW, e adota-las como requisitos mínimos está tão errado quanto adotar as características exclusivas de nossa marca ou qualquer outra ainda mais quando elas estão muito diferentes dos padrões adotados pelo mercado.

Nenhuma lousa do mercado é igual e ou funciona de forma igual, compartilham características primordiais porem sempre com um diferencial, exatamente o que está extremamente exigido aqui é o diferencial da TAW como apontado.

Vejamos como tudo se encaixa na exigência de tamanho x utilização:

“

superfície de projeção possa ser instalada a mais de 1,2 metros do piso

“

Outro fato importante que limita o tamanho das lousas digitais se da pelo tipo de utilização, como o professor deve tocar na tela para mandar comandos para o computador com uma caneta quanto maior for a tela maior será o esforço físico do professor, dar aula em uma tela maior que 90” por longos períodos pode até causar danos físicos ao usuário.

Outra questão que deve ser levantada é o tempo de fornecimento para a amostra que também restringe a competividade uma vez que favorece empresas próximas ao município de Xaxim. Dessa forma como está no edital exigir 5 dias é impossível de cumprimento.

“

6.2 O Município de Xaxim poderá, caso necessário, solicitar à licitante classificada em primeiro lugar no processo licitatório, a apresentação de amostra, em até 05 (cinco) dias, para análise quanto à qualidade e características solicitadas no presente edital.

“

“

Qual é o real motivo de exigir que a amostra seja apresentada em tão pouco tempo, uma vez que depende da compra de produtos solicitados para que assim possam ser apresentados ao município.

Ainda há alguns erros na descrição dos objetos como por exemplo na do projetor, pede-se:

“

memória ram 4gb e 64gb room;

“

O termo e tamanho solicitado deixam duvidas em relação ao que exatamente é solicitado, se refere ao HD, memoria de armazenamento?.

III - DA SOLICITAÇÃO.

Ante o exposto, tendo em vista que o excesso de especificações técnicas descritas no edital impossibilitam a ampla concorrência, **é imprescindível que os descritivos do Edital sejam revisados**, de tal modo que todas as características restritivas sejam removidas, levando-se em conta, para a reformulação, as finalidades de uso desejadas e não as características individuais de produtos específicos.

Por derradeiro, é a presente impugnação para solicitar a esta Administração:

a) **A apresentação das marcas e modelos de equipamentos utilizados para elaboração do termo de referência**, assim como os preços base dos produtos;

b) **A indicação de marcas que atendam as especificações do edital na integra como se apresenta**

c) A elaboração de novo termo de referência, sem os vícios reportados nesta impugnação, principalmente no que tange à lousa + quadro, desvinculando todos os itens que direcionem o produto à marca TAW.

d) Redução do tamanho total para compatibilidade com as medidas comumente utilizadas no mercado para algo em torno de 90" a 100"

e) Apresentação da amostra em prazo não inferior a 15 dias e adequar a as características dos equipamentos sanando erros

f) Sejam aceitas pequenas variações no descritivo, para mais e para menos, desde que não haja prejuízo no funcionamento, aplicação e utilização em características físicas, como portas e botões, ou acessórios desse tipo, excluindo-se características primordiais tais como tamanho, velocidade, desempenho, quantidade de toques, tipos de fixação, etc.;

Todas as informações solicitadas aqui, principalmente no que tange aos itens A e B são públicas e de fácil divulgação caso elas não sejam repassadas por esta administração corre-se o risco dos responsáveis incorrer em atitude repreensível pelo desrespeito ao princípio da publicidade.

Por derradeiro, adverte-se que, na remota eventualidade de não serem atendidas as requisições ora redigidas, serão imediatamente remetidas cópias dos atos praticados neste certame ao Ministério Público para averiguação de possível fraude à licitação (Seção III, Lei Federal nº

8.666/93), sem prejuízo de que seja formulada representação junto ao Tribunal de Contas do Estado e proposta medida judicial cabível.

Termos nos quais,
pede e aguarda deferimento.

Bebedouro/SP, 3 de novembro de 2020.

ELEN CRISTINE COSTA BUCK
COSTA E TOLEDO SOLUCOES DIGITAIS LTDA - ME
CPF 327163288-03
RG 40063577-X

12 565 409/0001-94
Insc. Est. 210.055.315.110
Costa e Toledo Soluções Digitais Ltda
R. Nossa Senhora de Fatima, 49
CENTRO - CEP 14700-150
BEBEDOURO - SP